# PROJETO DE LEI Nº 2670, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 114.600,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 06 - SECRETARIA MUNIIPAL DA AGRICULTURA | | |
| UNIDADE: | 01 - SECRETARIA MUNIIPAL DA AGRICULTURA | | |
| 20.122.0010.2601 | - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA | | |
| 3.4.4.90.52.00.000000 | - Equipamentos e Material Permanente | R$ | 114.600,00 |
| | Recurso: 1074 – Patrulha Mecanizada | | |

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**
Prefeito Municipal



Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA AO**
**PROJETO DE LEI Nº 2670, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, através da emenda parlamentar do Deputado Federal Heitor Schuch para aquisição de uma retroescavadeira, visando melhorias nas estradas para escoamento da produção, bem como, auxiliando nos trabalhos nas propriedades agrícolas, proporcionando uma maior produtividade na venda da produção e um maior desenvolvimento local. A contrapartida do município é de R$ 377.066,66 (trezentos e setenta e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2670, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**
Prefeito Municipal



Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br